

	0661	0,00	0,00	0,00	166.770,00	166.770,00
SEAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	14.642.719,58	14.642.719,58

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	43.042.200,21	43.042.200,21
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	27.257.994,33	27.257.994,33
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	4.310.593,00	4.310.593,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	12.773.505,84	12.773.505,84
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	166.770,00	166.770,00
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.713.055,16	1.713.055,16
TOTAL	0,00	0,00	0,00	90.598.118,54	90.598.118,54

PORTARIA Nº 519, DE 15/12/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 64.203,22 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	49.202,67
171010412615088238 - SEFA	0101	339140	14.000,55
702012212212978339 - CODEC	0101	319113	1.000,00
TOTAL			64.203,22

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	49.202,67
171010412615088238 - SEFA	0101	339092	14.000,55
702012212212978339 - CODEC	0101	319016	1.000,00
TOTAL			64.203,22

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 187.161,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
ETSUS						
Outras Despesas Correntes		158.643,00	28.518,00	0,00	0,00	187.161,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	158.643,00	28.518,00	0,00	0,00	187.161,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão		158.643,00	28.518,00	0,00	0,00	187.161,00
ETSUS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	158.643,00	28.518,00	0,00	0,00	187.161,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0103 - FES - Recursos Ordinários	158.643,00	28.518,00	0,00	0,00	187.161,00
TOTAL	158.643,00	28.518,00	0,00	0,00	187.161,00

PORTARIA Nº 521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
ETSUS						
Outras Despesas Correntes		0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Manutenção da Gestão		0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00
ETSUS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00
TOTAL	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 100.293,38 (Cem Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), a quota do terceiro quadrimestre,